

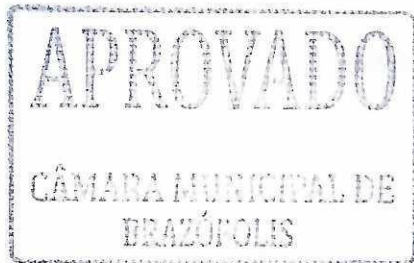


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº 36, de 26 de outubro de 2022



“Dispõe sobre a criação do distrito de Bom Sucesso da Mantiqueira. Dá redação à descrição das novas confrontações do distrito-sede de Brazópolis, altera as divisas do distrito de Dias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º. Fica criado, no território deste município, o distrito denominado de Bom Sucesso da Mantiqueira, com sede no ex-povoado de Bom Sucesso.

Art. 2º. A área territorial do distrito de Bom Sucesso da Mantiqueira será desmembrada do distrito de Dias.

Parágrafo único. Ficam alteradas as confrontações do distrito-sede de Brazópolis e do distrito de Dias.

Art. 3º. O distrito de Bom Sucesso da Mantiqueira, que compõe o município, terá as seguintes confrontações – divisas interdistritais – conforme Memorial Descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro:

I- Entre o distrito-sede de Brazópolis e o distrito de Bom Sucesso da Mantiqueira:

Começa no alto do pico dos Dias, na serra do Alto da Bandeira, no limite com o município de Piranguçu; segue pelo divisor de águas da vertente da margem direita do ribeirão Vargem Grande ou da Candelária até alcançar a serra da Bandeira, e pela cumeeira desta serra prossegue até atingir o entroncamento do divisor de águas entre os ribeirões dos Porcos e da Vargem Grande ou Candelária.

II- Entre o distrito-sede de Brazópolis e o distrito de Dias:

Começa no alto da serra da Bandeira, no ponto defronte à cabeceira do afluente da margem esquerda do braço norte do ribeirão dos Porcos; deste ponto, segue pelo divisor de águas da vertente da margem direita do ribeirão Vargem Grande ou da Candelária passando pelas cumeeiras das serras Santa Maria e do Mugango; prossegue por este divisor de águas, e ao descer o espigão, atinge o córrego dos Gomeiras, um quilômetro abaixo do povoado dos Gomeiras, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas:

Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP 37.530-000 – www.brazopolis.mg.gov.br
Tel: (35) 3641-1373 – CNPJ: 18.025.890/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

37530-000 - BRAZOPOLIS-MG



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Latitude: -22°24'26,29" e Longitude: -45°35'23,73" – Datum SIRGAS2000 – MC 45°W.Gr.; deste ponto, sobe a encosta defronte e alcança o divisor de águas da vertente da margem esquerda do córrego do Teodoro; prossegue por este divisor de águas até o entroncamento com o divisor geral entre o rio Sapucaí e o ribeirão Vargem Grande ou da Candelária, no limite com o município de Piranguinho.

III- Entre o distrito de Bom Sucesso da Mantiqueira e o distrito de Dias:

Começa no divisor de águas entre o ribeirão Vargem Grande ou da Candelária e o ribeirão dos Porcos, no ponto fronteiro à cabeceira do braço norte do ribeirão dos Porcos, situado na serra da Bandeira; deste ponto, desce a encosta e alcança a cabeceira do afluente do braço sul do ribeirão dos Porcos, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas: Latitude: -22°29'42,59" e Longitude: -45°34'58,89" – Datum SIRGAS2000 – MC 45° W.Gr.; desce por este afluente até a sua confluência no braço sul do ribeirão dos Porcos; daí, segue descendo pelo braço sul deste ribeirão até a confluência de seu afluente da margem direita, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas: Latitude: -22°29'29,57" e Longitude: -45°34'17,44" – Datum SIRGAS2000 – MC 45° W.Gr.; deste ponto, sobe a encosta defronte e alcança o divisor de águas da vertente da margem direita do braço sul do ribeirão dos Porcos; segue pelo alto deste divisor de águas, passa pela pedra do Anjinho, prossegue até alcançar o pico da Boa Vista na serra dos Dias, ponto de trijunção dos limites dos municípios de Brazópolis, Piranguinho e Piranguçu.

Art. 4º. O distrito será instalado no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no jornal Minas Gerais.

Brazópolis-MG, 26 de outubro de 2022.


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Atendendo aos anseios da população e solicitação dos Srs. Edis, o Município de Brazópolis, em data de 09 de outubro de 2019, conforme Extrato de Ratificação Dispensa 06/19 PL 027/19, contratou a Fundação João Pinheiro, para realização de estudo técnico de levantamento de dados, para elevação dos povoados de Bom Sucesso à Categoria de Distrito, trabalho este concluído e que resulta no projeto de Lei agora enviado ao legislativo para aprovação, da mesma forma que foi realizado no Distrito de Cruz Vera, no ano de 2020.

A atual administração ao longo do mandato tem dado importância em relação a regularização fundiária em nosso Município, dentre das inúmeras ações realizadas, destaca-se a preocupação da criação de distritos em nosso Município, pensando e zelando pelo bem estar da população, que terá oportunidade de regularizar seus imóveis e usufruir dos benefícios que proporciona estando dentro da legalidade.

As vantagens de se criar um distrito passam pelo que toda área urbana tem ou pode vir a ter, ou seja, posto policial, agência de correios, cartório, coleta de lixo, pavimentação, saneamento e esgotamento sanitário, telefonia celular, enfim, trata-se de um primeiro passo para o desenvolvimento urbano. O Governo Federal e Estadual, periodicamente, lança programas e serviços nas áreas da saúde, educação, segurança e infraestrutura. O primeiro critério para entrar nesses programas é estar na condição de distrito. Portanto, a elevação para Distrito trará inúmeros benefícios e desenvolvimento para essa localidade de grande importância e relevância de nosso Município.

Distrito é um tipo de divisão administrativa, em alguns países, administrados por um governo local. Eles variam muito em tamanho, abrangendo regiões inteiras, ou condados, vários municípios, ou subdivisões de municípios (subprefeitura).

O termo distrito designa uma divisão de um determinado território, que pode ser de natureza política, administrativa, militar, judicial, fiscal, policial ou sanitária.

No Brasil, os distritos são territórios em que subdividem os municípios em que se exerce uma autoridade administrativa, na sua área urbana pode ser subdividido em bairros e na área rural possuir outros povoados.

Brazópolis, 26 de outubro de 2022.


CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS